

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.^a Zona

" 2.564 "

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001Matrícula : " 2.564 " /

Goiânia, 04 DE JANEIRO DE 1977.

IMÓVEL: Uma fração ideal de 2,72 metros quadrados, da área total do terreno que contem 3.240,00 metros quadrados, que corresponde rá a Garagem de número quatrocentos e sessenta e oito (468), localizada no 5º andar ou 7º Pavimento do Edifício "Parthenon Center" que está sendo construído pelo sistema de condomínio, situado entre as Ruas "4", "6", "17" e "7", zona comercial, setor central, nesta Capital; com a área de 40,14 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA:** PROVALLE- INCORPORADORA LTDA., empresa construtora e incorporadora, sediada nesta Capital, á Avenida Goiás, nº. 1.013, CGC/MF. nº. 01553767/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº. 92.075, - fls. 06, L²3-BI, deste Registro, sobre a área de 2.957,50 m².; e - inscrição da instituição do Loteamento digo, do condomínio nº. - 241, L²8-F, também deste Registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, Provalle Ltda

AV.01- 2.564: Nos termos das inscrições hipotecárias de números- 6.498, fls.276, L²2-D, feita em 26/6/1973 e, 7.089, fls.158, L²2-E, em 27/6/1975, ambas deste Registro, a proprietária PROVALLE- INCORPORADORA LTDA, ofereceu e deu, em primeira e especial hipoteca, a favor da Caixa Econômica Federal, dentre outros, o imóvel constante da presente Matrícula, para garantia da dívida dos valores de cr\$32.036.262,66 e cr\$11.542.793,79, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 04 de Janeiro de 1977. O Oficial Substituto, Provalle Ltda

VIDE AV.03

AV.02- 2.564: Certifico que, conforme certidão passada em 16/12/1976, pela Prefeitura Municipal de Goiânia, extraída do registro no Cadastro Imobiliário de nº. 18.494, na fração ideal do terreno objeto da presente Matrícula, foi construída a **GARAGEM DE NÚMERO "468"**, localizada no 5º andar ou 7º pavimento do **EDIFÍCIO "PARTHENON CENTER"**, no valor de cr\$59.560,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 04 de Janeiro de 1977. O Oficial Substituto, Provalle Ltda

AV.03-2:564: Certifico que, ficam canceladas as Hipotecas objeto da AV.01 supra, nos termos do Mandado passado em 21.08.92, extraído dos autos de Falência nº340/79, expedido pelo Cartório de Fa -

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.^a Zona

Continuação: da Matrícula N.º 2.564

lências, Concordatas e Cível, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, da respectiva Vara, em Substituição, Dr. Ari Ferreira de Queiroz. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 1992. O Oficial, *[assinatura]*

R.04-2.564: **VENDA**: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 29 de dezembro de 1980, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, L.º.n.º.º 312, fls.15/16v, Ratificada em 23.09.992, L.º.n.º.º 662, fls.01/02v.º., o imóvel objeto da presente Matrícula foi VENDIDO a ADENIR MARINHO BORGES, orientadora educacional, CIC.040.146.771-66 e s/marido ARTHUR BORGES, funcionário público federal, CIC. 002.851.881-00, brasileiros, casados sob regime comum de bens, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua 105 nº 76, Setor Sul; pelo preço de Cr\$62.558,16. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de outubro de 1992. O Oficial, *[assinatura]*

AV.05-2.564: **CORREÇÃO DO CPF**: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, o número correto do CPF do adquirente, qualificado no R.04 supra, é: 040.146.771-68. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de maio de 2014. Oficial, *[assinatura]*
Emol. R\$18,87.

R.06-2.564: **VENDA**: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04.02.14, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, L.º.n.º.º 1269-N, fls.086/088, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a **MOTA E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 07.268.620/0001-55, pelo preço de R\$5.000,00. Consta da escritura supra a inexistência de débito para com o condomínio. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 572.1060-5, em 24.04.14. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de maio de 2014. Oficial, *[assinatura]*
Emol. R\$194,98.

R.07-2.564: **PENHORA**: Goiânia, 10 de março de 2023. **EXEQUENTE**: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARTHENON CENTER**, inscrito no CNPJ sob nº.24.850.489/0001-59. **EXECUTADA**: **MOTA E MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**. **TÍTULO**: Penhora. **FORMA DO TÍTULO**: Termo de Penhora, passado em 16.02.2023, extraído do Protocolo nº.5029950-57.2018.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 12ª Vara Cível de Goiânia-GO. **VALOR**: R\$88.535,54, figurando como depositário Condomínio do Edifício Parthenon Center. O referido é verdade e dou fé. Oficial, *[assinatura]*
Emol. R\$697,07.